



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Suspensão do expediente interno e externo na Procuradoria da República no estado de Minas Gerais, parcialmente, no dia 21 de fevereiro de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições descritas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

I - SUSPENDER, parcialmente, no dia 21 de fevereiro de 2020, o expediente interno e externo da Procuradoria da República no estado de Minas Gerais, capital, em virtude da ocorrência de deslocamento de bloco de carnaval pela Av. Brasil, mediante abono.

II - ESTABELEECER o expediente até às 16 h do dia 21. Após esse horário o atendimento das situações urgentes serão realizadas pelo Procurador Plantonista, nos casos regrados regimentalmente.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 39.](#)